



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.217/2024

Altera o Valor da Unidade Padrão Fiscal de Referência do Município de Vila Pavão – UPFR para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista o disposto no art. 208, da Lei Complementar nº 006, de 30 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. O Valor da **Unidade Padrão Fiscal de Referência do Município de Vila Pavão – UPFR**, a vigorar no exercício de 2025, é de R\$ 110,63 (cento e dez reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: